PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ODILA SILVA BRITO, CPF N° 323.666.042-20 E MIGUEL LOPES BRITO, CPF Nº 050.955.142-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Cristo Rei, nº 400, esquina com a Travessa Lauro Sodré, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Lauro Sodré, medindo 24,30 metros; ao Norte, com Claudir Maria Santos Garvey, medindo 7,70 metros; a Leste, com Ilma Bentes da Silva, medindo 24,35 metros; e ao Sul, com Avenida Cristo Rei, medindo 6,25 metros, com uma área total de 169,43m²"***, em favor de ODILA SILVA BRITO, CPF n° 323.666.042-20 e MIGUEL LOPES BRITO, CPF nº 050.955.142-49, Processo Administrativo nº 1370/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 11 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.11 14:33:33 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ODILA SILVA BRITO, CPF n° 323.666.042-20 e MIGUEL LOPES BRITO, CPF nº 050.955.142-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ODILA SILVA BRITO, CPF n° 323.666.042-20 e MIGUEL LOPES BRITO, CPF nº 050.955.142-49, mediante Processo Administrativo de nº 1370/2020-SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Cristo Rei, nº 400, esquina com a Travessa Lauro Sodré, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Lauro Sodré, medindo 24,30 metros; ao Norte, com Claudir Maria Santos Garvey, medindo 7,70 metros; a Leste, com Ilma Bentes da Silva, medindo 24,35 metros; e ao Sul, com Avenida Cristo Rei, medindo 6,25 metros, com uma área total de 169,43m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ODILA SILVA BRITO, CPF n° 323.666.042-20 e MIGUEL LOPES BRITO, CPF nº 050.955.142-49. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.11 14:33:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém